



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2018

PROCESSO Nº 158/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Iguatemi n.º 22, inscrito no CGC/MF sob o n.º 13.629.987/0001-50, por meio da Fundação Cultural, com sede a Rua Joaquim das Neves Norte n.º 490, inscrita no CGC/MF sob o n.º 00.063.821/0001-77, neste ato representado por Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 018/2018, brasileira, portadora do CPF/MF n.º . 015.209.901-89 e Cédula de Identidade RG n.º 1.372.014 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antônio de Aquino, 635, bairro centro; Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 056/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 249.352.121-87 e Cédula de Identidade RG n.º 218.679 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Venezuela, 488, centro; Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 003/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 500.621.311-68 e Cédula de Identidade RG 427.746 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Dourados, 435 Apto. 1002, Edifício Ilha Grande; Astolfo Carlos Mendes, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º. 007/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 998.548.641-20 e Cédula de Identidade RG 11.33911 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Alameda das Acácias, n.º. 98, Bairro: Royal Park; Claudia Avako Taira Medeiros, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 21/2017, brasileira, portador do CPF/MF n.º 879.346.711-72 e Cédula de Identidade RG 851.040 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Paulo Alves de Paula, n.º. 171- A, Bairro: Jardim Oasis I; Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto n.º 063/2017, portador do CPF/MF n.º. 889.728.871-53 e Cédula de Identidade RG n.º. 000.981.991 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Beteljosa, n.º. 221, Bairro: Portinari; Adriano José Silvério, Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º. 006/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 126.899.038-81 e Cédula de Identidade RG 153.9038 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Beverly Hills, n.º.85, Bairro: Classe A; Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 004/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 183.117.738-23 e Cédula de Identidade RG 2.199.863 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Ganimede, n.º.383, Bairro: Centro; Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG n.º. 3920213-1 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A. Caroline Touro Beluque Eger, Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto n.º. 035/2017 e Gerente de Esportes e Lazer e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º. 008/2018, brasileira, portadora do CPF/MF n.º. 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG n.º. 114.0551 SSP/MS, Rua Niterói, 159-Centro. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º. 83/2018, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **MS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME** - CNPJ 18.275.274/0001-59, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES, SUPORTES E RECARGAS, CONFORME TERMO DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 83/2018, Processo nº 158/2018, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.1.1 – Para os itens referentes às recargas; estes deverão ser realizados no local indicado na Ordem de Fornecimento pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

8.1 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

- 8.1.1 *Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*
- 8.1.2 *Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;*
- 8.1.3 *Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;*
- 8.1.4 *Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.*
- 8.1.5 *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);*

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

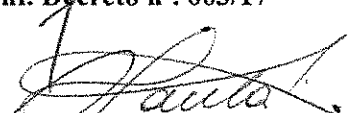
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2018

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Ger. de Receita e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 021/17


MILENA CRISTINA FEUSER
Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 018/18


FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 003/17


ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 005/17


ASTOLFO CARLOS MENDES
Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 007/17


CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente de Esportes e Lazer e Ord. de Despesas
conf. Decreto nº. 008/2018

Pelo FORNECEDOR



MICHEL DUARTE DE SOUZA LIMA


CPF 959.730.441-49

MS. EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

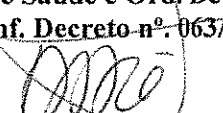
CNPJ 18.275.274/0001-59

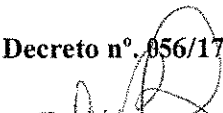
NAVIRAÍ - MS, / /2018.



MARIA TELMA DE OLIVEIRA
MINARI
Ger. de Assist. Social e Ord. De
Despesas
conf. Decreto nº. 004/17


ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ger. de Serv. Públ. e Ord. De
Despesas
conf. Decreto nº. 006/17


EDVAN THIAGO BARROS
BARBOSA
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 0063/17


FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ger. de Desenv. Econ. e Ord. De
Despesas
conf. Decreto nº. 0056/17


CAROLINE TOURO BELUQUE
EGER
Superintendente da Fundação Cultural
conf. Decreto nº. 035/17


EDILEUSA BASTOS CARDOSO
RODRIGUES
Gerenciador da Ata

NAVIRAÍ - MS, 04 / 02 /2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 058, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa MS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 83/2018 – Processo nº. 158/2018.

Nome da Empresa: MS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME
CNPJ: 18.275.274/0001-59 Insc. Estadual: 28.388.903-9
Endereço: RUA AZIZ MOACAR ORRO nº.: 99 Bairro: CORONEL ANTONINO
Cidade: CAMPO GRANDE CEP: 79.011-390 Estado: MS
Telefone: (67)99122-8773
e-mail:msrylicitacoes@outlook.com
Responsável: MICHEL DUARTE DE SOUZA LIMA.
CPF:959.730.441-49 RG: 11.351.37

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	20492	RECARGA DE EXTINTOR AP - 10 LITROS DE ÁGUA	MSEXTIN	REC	172,00	35,0000	6.020,00
2	20493	RECARGA DE EXTINTOR PQS - 12 KG DE PÓ QUIMICO	MSEXTIN	REC	15,00	80,0000	1.200,00
3	20545	RECARGA DE EXTINTOR PQS - 08 KG DE PÓ QUIMICO	MSEXTIN	REC	41,00	65,0000	2.665,00
4	20546	RECARGA DE EXTINTOR PQS - 06 KG DE PÓ QUIMICO	MSEXTIN	REC	87,00	45,0000	3.915,00
5	20547	RECARGA DE EXTINTOR PQS - 04 KG DE PÓ QUIMICO	MSEXTIN	REC	125,00	40,0000	5.000,00
6	20548	RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 06 KG DE DIÓXIDO DE CARBONO	MSEXTN	REC	56,00	85,0000	4.760,00
7	25611	EXTINTOR DE PÓ QUIMICO SECO VEICULAR 01 KG, CLASSE A,B,C COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 5 ANOS.	MSEXTN	UN	20,00	45,0000	900,00
8	25613	RECARGA DE EXTINTOR VEICULAR PÓ QUIMICO CLASSE A,B,C - 04 KG.	MSEXTN	REC	66,00	80,0000	5.280,00
9	25614	RECARGA DE EXTINTOR VEICULAR PÓ QUIMICO CLASSE A,B,C - 06 KG.	MSEXTN	REC	30,00	85,0000	2.550,00
10	35928	SUORTE VEICULAR PARA EXTINTOR DE INCENDIO ABC DE 4 KILOS	AEROTEX	UN	16,00	20,0000	320,00
11	35929	EXTINTOR DE INCENDIO CLASSE ABC DE 4 KILOS, COM VALIDADE DE 01 ANO	EXTANG	UN	120,00	115,0000	13.800,00
12	35930	EXTINTOR DE INCENDIO CLASSE ABC DE 6 KILOS, COM VALIDADE DE 01 ANO	EXTANG	UN	50,00	120,0000	6.000,00
13	35931	RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO CLASSE BC DE 4 KILOS	MSEXTN	REC	20,00	40,0000	800,00
14	35932	RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO CLASSE BC DE 6 KILOS	MSEXTN	REC	20,00	45,0000	900,00
15	36001	EXTINTOR DE PÓ QUIMICO SECO VEICULAR 900 GRAMAS,	EXTANG	UN	20,00	40,0000	800,00



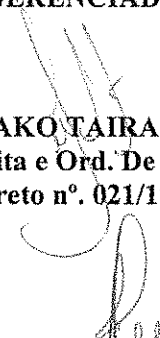
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

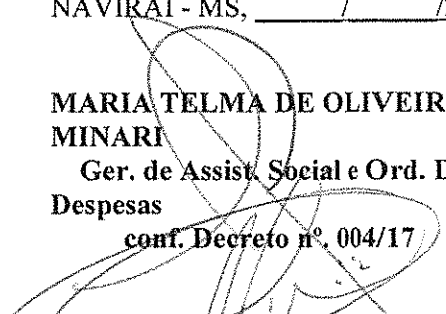
CLASSE A,B,C COM VALIDADE
NÃO INFERIOR A 5 ANOS.


Valor Total R\$ 54.910,00

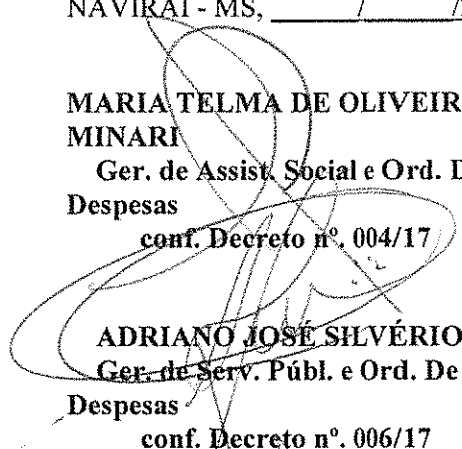
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

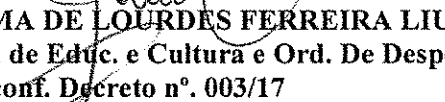
NAVIRAÍ - MS, _____ / _____ /2018.


CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Ger. de Receita e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 021/17



MARIA TELMA DE OLIVEIRA
MINARI
Ger. de Assist. Social e Ord. De
Despesas
conf. Decreto nº. 004/17



MILENA CRISTINA FEUSER
Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 018/18

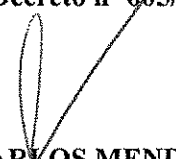

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ger. de Serv. Públ. e Ord. De
Despesas
conf. Decreto nº. 006/17



FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 003/17



EDVAN THIAGO BARROS
BARBOSA
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 063/17



ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 005/17


FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ger. de Desenv. Econ. e Ord. De
Despesas
conf. Decreto nº. 056/17


ASTOLFO CARLOS MENDES
Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 007/17

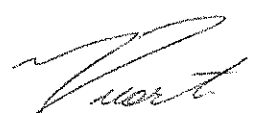

CAROLINE TOURO BELUQUE
EGER
Superintendente da Fundação Cultural
conf. Decreto nº. 035/17


CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente de Esportes e Lazer e Ord. de Despesas
conf. Decreto nº. 008/2018


EDILEUSA BASTOS CARDOSO
RODRIGUES
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 04 / 07 /2018.


MÍCHEL DUARTE DE SOUZA LIMA
CPF 959.730.441-49

MS. EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ 18.275.274/0001-59

contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 05 de julho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:9A3DD67E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018

PROCESSO Nº. 158/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES, SUPORTES E RECARGAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: MS. EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, com os itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014 e 015. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 058/2018, em sua íntegra, deverão acessar o site www.naviraí.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doz) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 05 de julho de 2018.

Publicado por:
Sueli de Freitas Pereira
Código Identificador:64F29E2D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2018

PROCESSO Nº. 201/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE DATA SHOW E APARELHO DE TELEVISÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: LICBRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, com o item 001, totalizando o valor de R\$ 225.500,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais) e V.Y. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP, com o item 002, totalizando o valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 201/2018 referente ao Pregão Presencial nº. 104/2018 – Sâmia Aparecida Nunes – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 201/2018 referente ao Pregão Presencial nº. 104/2018 – Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 003/2017.

Naviraí – MS, 05 de julho de 2018

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:5B14A0F8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 063/2018, gerada através do PROCESSO nº. 201/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 104/2018. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE DATA SHOW E APARELHO DE TELEVISÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** EMPRESAS: LICBRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP CNPJ. 26.390.409/0001-55 e V.Y. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP CNPJ 21.644.939/0001-69. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 05 de julho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:1F23C7D5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. ° 161/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N. ° 085/2018.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NA CIDADE NAVIRAÍ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira / Portaria nº. 234/2018.

Naviraí - MS, 05 de julho de 2018.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:227E6F47

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 022/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:213/2018 – DISPENSA POR LIMITE:022/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE MEDIDOR DE NÍVEL SONORO, CONFORME AS NORMAS DO INMETRO. EMPRESA VENCEDORA: CHROMPACK INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA, CNPJ: 01.004.749/0001-70. ITEM: 001. VALOR TOTAL: R\$ 390,20 (trezentos e noventa reais e vinte

Publicado por:
Sueli Galvani Ferreira e Mena
Código Identificador:912013A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018

PROCESSO Nº. 193/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, toma público o resultado do Processo supra. - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDALHAS E TROFÉUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras: SALIM ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, com o lote 003 e LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, com os lotes 001 e 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 062/2018, em sua íntegra, deverão acessar o site www.naviraí.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500. Núcleo de Pregão das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.

Naviraí - MS, 16 de julho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:AFED771

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2018

PROCESSO Nº. 158/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, toma público o resultado do Processo supra. - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES, SUPRIMENTOS E RECARGAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS, MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras: MS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, com os itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014 e 015. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 058/2018, em sua íntegra, deverão acessar o site www.naviraí.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.

Naviraí - MS, 16 de julho de 2018.

Publicado por:
Sueli de Freitas Pereira
Código Identificador:9625FBCC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018

PROCESSO Nº. 205/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra. - Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTO (PABX), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com o item 001, totalizando o valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 205/2018 referente ao Pregão Presencial nº. 103/2018.

Sâmia Aparecida Nunes
Pregoeira Oficial/Pontaria Nº. 234/2018.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 205/2018 referente ao Pregão Presencial nº. 103/2018

Milena Cristina Feuser,
Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 018/2018.

Ana Paula Krambeck Silva Roeba,
Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017.

Fátima de Lourdes Ferreira Liuti,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 003/2017.

Sérgio Henrique dos Santos,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas, conforme Decreto nº 060/2018 e

Maria Tereza de Oliveira Minari,
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 004/2017.

Naviraí - MS, 16 de julho de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:03D51C82

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que CONVOCA a empresa abaixo citada, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 65/2018, gerada através do PROCESSO nº. 205/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº. 108/2018, **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTO (PABX), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS. EMPRESA: MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 14.125.604/0001-79.** Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (edital), sob pena de aplicação das cominações contidas no art. 2º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prof. Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

YVANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí - MS, 09 de julho de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:EE7753BA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2018

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma deferida pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:250/2018 - INEXIGIBILIDADE:024/2018

Miranda – MS, 04 de Julho de 2018.

Publicado por:
Joverenes Ferreira da Silva
Código Identificador:6479A361

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2017 – 1º Termo Aditivo
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

PARTES: MUNICIPIO DE MIRANDA-MS / GNANN & JORGE LTDA-ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração na CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA, celebrado em 21/06/2017.

DAS ALTERAÇÕES: O valor do contrato tem um acréscimo de R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais), a vigência do contrato será prorrogada até 31/12/2018.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 076/2017.

ASSINANTES: Contratante: MARLENE DE MATOS BOSSAY / Contratada: CRISTIANE MARIA GNANN

Miranda-MS, 20 de Julho de 2018.

Publicado por:
Joverenes Ferreira da Silva
Código Identificador:55161A929

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL
(ITR). EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, DE 03 DE
JULHO DE 2018. DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI
Nº 11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - RC Nº 42/2003**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que mencionam para comparecimento no local citado para tomar de assuno do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s):

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ:
AGROPECUÁRIA CANDEIAS LTDA
CNPJ: 15.224.197/0001-10
Termo de Intimação Fiscal (ITR):
TIF Nº 9113/00019/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR:

Nome:
Cláudia Ayako Talra Medeiros
Matrícula:
0002312-7
Cargo:
Fiscal de Tributos
Assinatura:

Data de assinatura: 11/07/2018
Data de desafixação: 26/07/2018

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:58863C9D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – EXTRATO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2018 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 083/2018

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, **TOUSA SEMLIMPERO** a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 058/2018 do Pregão Presencial nº. 083/2018, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BEXTINTORES, SUPORTES E RECARGAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº. 2143 no dia 17 de julho de 2018, **POR TER SIDO PUBLICADO INDEVIDAMENTE.**

Naviraí (MS), 17 de julho de 2018.

Publicado por:
Sueli de Freitas Pereira
Código Identificador:D902D4D4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº.3722/2018

PROCESSO: 248/2018 – DISPENSA POR LIMITE: 024/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO PARA SUPRIR A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.
EMPRESA VENCEDORA: ADELVA DA SILVA GOMES - ME, inscrita no CNPJ: 19.750.929/0001-66
ITEM: 001.
VALOR TOTAL: R\$ 7.197,00 (sete mil cento e noventa e sete reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018-33.90.30 (R 2344).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 12 de Julho de 2018

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 060/2018

WELINGTON DE MATOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Pala Gerência de Saúde Conforme Portaria Nº 492/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:877280DA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2018

PROCESSO Nº. 162/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REESTRUTURAÇÃO DAS BASES**